

LEI MUNICIPAL Nº 1113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera no Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, as disposições relativas ao Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, instituídas pelos arts. 5.º e 11 da Lei Municipal nº 1.069, de 30 de junho de 2021.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado às demais disposições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu João Francisco da Silva Neto, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 5º, do art. 11 e o Anexo I da Lei nº. 1.069, de 30 de junho de 2021, e suas alterações, que dispõe do Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que passa a ser a seguinte:

Art. 5º. A “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” será recebida pelos profissionais de saúde, conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores definidos no Anexo I da presente Lei, avaliados quadrimestralmente, conforme diretrizes e metas do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde.

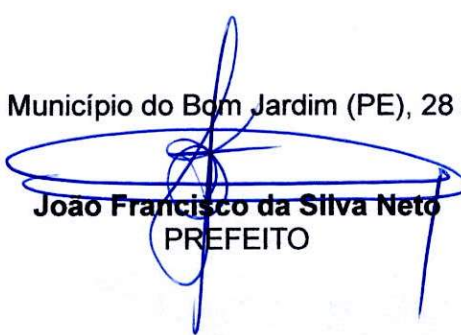
...

Art. 11. A avaliação de indicadores será realizada quadrimestralmente e, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Bom Jardim (PE), 28 de setembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO



ANEXO I

Ações estratégicas	Indicador	Parâmetro	Meta 2022	Peso
Pré-Natal	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	100%	45%	1
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100%	60%	1
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	100%	60%	2
Saúde da mulher	Proporção de mulheres com coleta de citopatológica na APS	≥ 80%	40%	1
Saúde da criança	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada	95%	95%	2
Doenças crônicas	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	100%	50%	2
	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	100%	50%	1


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

